

PORTARIA CROMG Nº 014/2020

Suspende o Calendário de Reuniões Plenárias previsto nas Portarias CRO-MG nº 04/2020 e 010/2020 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 38, § 3º e o art. 64, I, "a", do Regimento Interno do CRO-MG, e;

CONSIDERANDO as Portarias CRO-MG de números 04/2020 e 010/2020;

CONSIDERANDO a Decisão CFO-04/2020, que suspendeu reuniões e atividades na sede do CFO e emitiu recomendações aos Conselhos Regionais de Odontologia;

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão de acordo com a Decisão CFO-05/2020;

RESOLVE:

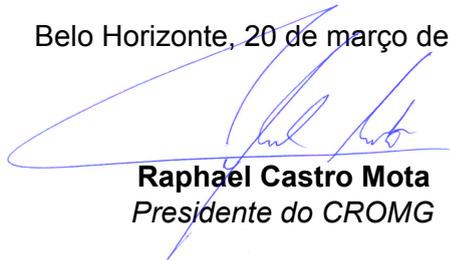
Art. 1º - Suspender o calendário disposto nas Portarias CRO-MG nº 04/2020 e 010/2020 previstas para ocorrer na sede do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

Art. 2º - Havendo necessidade, o Conselho Regional de Odontologia convocará o Plenário para Reunião em sessão Extraordinária.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros e demais setores deste CRO-MG dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.



Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG